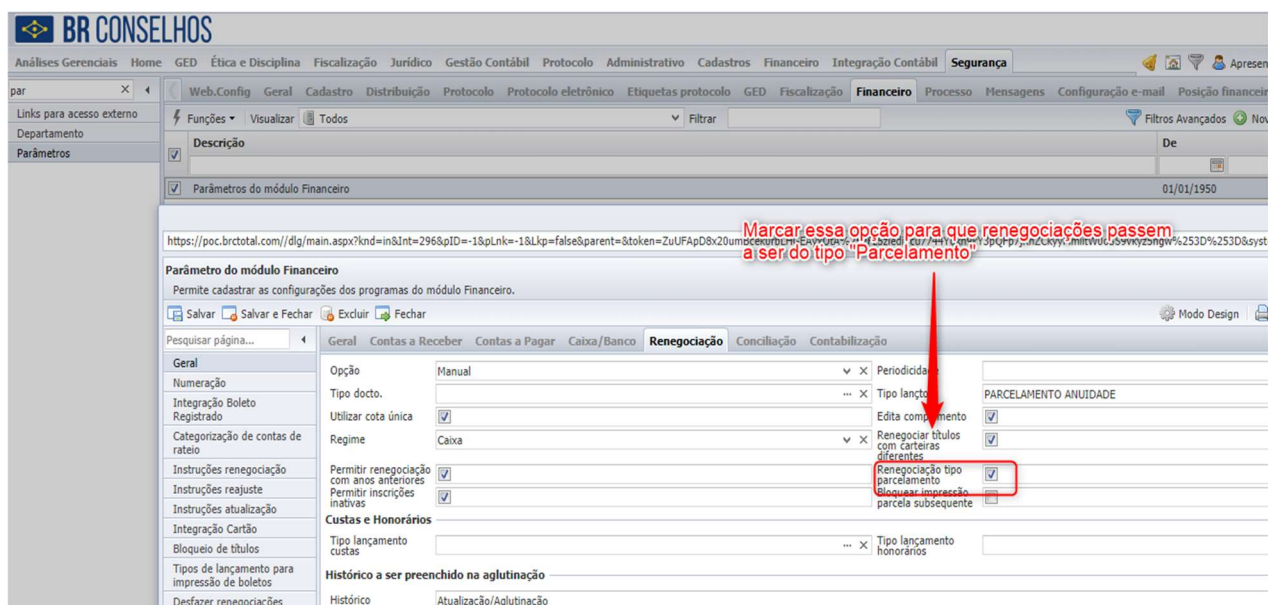


Renegociação do tipo parcelamento

Visão Geral das regras aplicadas na baixa de renegociações do tipo "parcelamento"

Configurando renegociações para Parcelamento

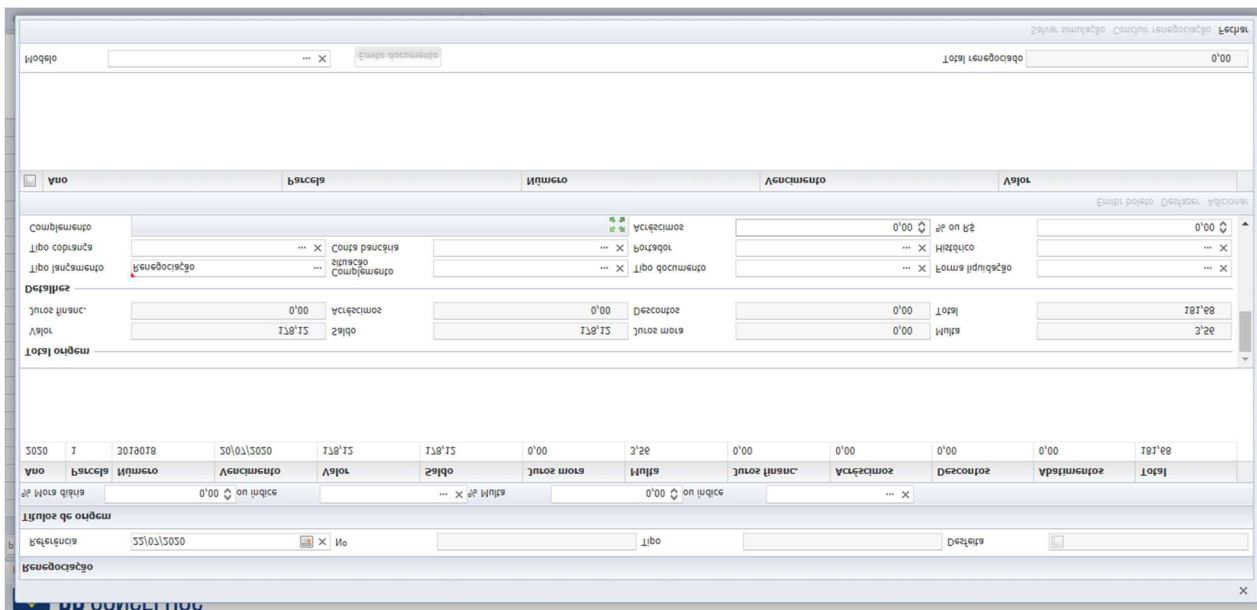
Para que as renegociações feitas no sistema BRC Total sejam efetuadas na modalidade "Parcelamento", é necessário ativar uma configuração nos parâmetros do módulo financeiro, em Segurança -> Parâmetros -> Financeiro -> Renegociação (aba), marcando o campo "**Renegociação tipo parcelamento**", conforme print abaixo:



Criando um parcelamento

A criação de uma renegociação do tipo Parcelamento segue os mesmos passos para a criação de uma renegociação padrão, detalhes da tela de renegociação não serão tratados neste artigo.

Print da tela de renegociação, disponível em Financeiro -> Posição financeira -> Renegociação (botão da grid)



Efetando a baixa

O recebimento das parcelas de um parcelamento (os chamados 'destinos') é feito pela própria parcela, e seus valores recebidos são distribuídos para os títulos de origem da renegociação (assim como os respectivos movimentos a serem criados).

Ao concluir o recebimento, os valores da baixa são distribuídos proporcionalmente às origens abertas (não pagas), e o título de destino tem apenas sua situação alterada para "Pago".

Não é criado movimento de recebimento na parcela de destino, visto que a baixa é feita nas origens e não pode haver duplicação de movimentos.

Juros aplicados no parcelamento

Na criação do parcelamento, os juros aplicados no momento da renegociação são repassados às parcelas de destino como parte do seu saldo, ou seja, não são discriminados como juro.

No momento da baixa da parcela, esses juros são identificados, classificados e repassados às origens abertas como juros de mora.

Exemplo de um parcelamento:

Somatório total das origens: R\$ 500,00

Percentual de juros da renegociação: 10%;

Total da renegociação: R\$ 550,00

Total de parcelas: 5

Valor (saldo) de cada parcela: r\$ 110,00

No momento da baixa de uma parcela desse parcelamento, os valores repassados para baixa nas origens serão os seguintes (sem considerar valores por atraso do destino):

Saldo: R\$ 100,00

Mora da renegociação destinada à parcela: R\$ 10,00

Se o título de destino possuir mora por atraso, o valor de mora da renegociação (no exemplo R\$ 10,00) será somado ao valor de mora de atraso, exemplo:

Parcela 1 da renegociação acima, paga com atraso, gerou juros de mora de R\$ 3,70, os valores repassados para baixa nas origens serão:

Saldo: R\$ 100,00

Mora da renegociação + mora de atraso da parcela: R\$ 13,70

Descontos aplicados no parcelamento

No momento da criação do parcelamento, é possível aplicar descontos (ou abatimentos) sobre os valores dos títulos de origem, ou desconto total, ou desconto sobre alguma composição dos valores (desconto sobre juros, sobre mora ou sobre multa).

No momento da baixa, é feito um cálculo para identificar qual o valor de desconto destinado à parcela atual, efetuando-se o somatório de todos os descontos aplicados em todas as origens, o desconto calculado é somado ao saldo da baixa, e esse mesmo valor é somado como desconto nesta mesma baixa.

Obs.: essa regra não é visível nas telas do sistema, mas aplicada durante o repasse dos valores da baixa às respectivas origens, e pode ser verificada somando-se os movimentos de baixa cujo campo "BoletoUnico" represente a parcela sendo baixada.

Valores de atraso da parcela

Todos os valores correspondentes ao atraso da(s) parcela(s) de destino (mora, multa e juros financeiros), serão distribuídos para os valores correspondentes nas origens abertas da renegociação, ou seja, o valor de mora de atraso da parcela será repassado como mora nas origens, o mesmo para multa e juros financeiros.

Print de exemplo:

Forma de Pagamento

Valor: 140,32

Forma de Pagamento: Baixa Bancária

Parcelas

Parcela 1: 0,00 | Parcela 2: 0,00 | Parcela 3: 0,00 | Parcela 4: 0,00

Compartilhamento

Descontos R\$: 0,00 | Descontos de: 0,00 | Adiantamentos R\$: 0,00 | Adiantamentos de: 0,00

Descontos (-)

Juros financeiros de: 100,00 | Mora de: 100,00 | Multa de: 100,00 | Acréscimos de: 0,00

Juros financeiros R\$: 2,88 | Mora R\$: 5,18 | Multa R\$: 1,11 | Acréscimos R\$: 0,00

Acréscimos (+)

Valor da Parcela: 140,32 | Valor coletivo: 0,00 | Total a Receber: 140,32

Valor

Compartilhamento: 31,015078

Histórico: Baixa Automática | Descontos: 33,015050

Conta: 12300-1 - Banco do Brasil | Juros: 33,015050

Valor: 140,32

Resumo:

- Multa de atraso vai somado como multa na origem
- Mora de atraso vai somado como mora na origem
- Juros financeiros de atraso vão somados como juros financeiros na origem

Todos acréscimos serão repassados para as origens conforme para respectivo valor

Baixas de parcelas com atraso